

Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – Bairro Casal São Sebastião

**6.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 6.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 130, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2679/20030721 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª reunião ordinária de 14 de julho de 2021. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do número de fogos previstos para o lote de 1 para 2 que se apresenta vago.-----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES** -----

| Parâmetros Prévios |         |        |      |       |        |          |       | Parâmetros Alterados |        |      |       |        |          |            |  |
|--------------------|---------|--------|------|-------|--------|----------|-------|----------------------|--------|------|-------|--------|----------|------------|--|
| N.º Lote           | A. Lote | A.I.   | Usos | Pisos | A.C.   | A. Anexo | Fogos | A. Lote              | A.I.   | Usos | Pisos | A.C.   | A. Anexo | Fogos      |  |
| 130                | 290,05  | 122,10 | Hab. | 2     | 244,20 | 24,00    | 1     | 290,05               | 122,10 | Hab. | 2     | 244,20 | 24,00    | <b>2</b>   |  |
| <b>DIFERENCIAL</b> |         |        |      |       |        |          |       | -                    | -      | -    | -     | -      | -        | <b>+ 1</b> |  |

Os valores alterados estão representados a negrito.

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO** -----

|  |              |
|--|--------------|
| Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....  | 235.925,00   |
| Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....   | 144.274,60   |
| Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....          | 12.617,80    |
| Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....              | 16.252,35    |
| Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) ..... | 63.090,25    |
| Índice de construção/ utilização .....   | 0,43         |
| Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....   | 102.417,74   |
| Índice de ocupação .....   | 0,22         |
| Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....   | 51.889,36    |
| Número total de lotes .....  | 476          |
| Número total de fogos.....   | <b>495</b>   |
| Densidade habitacional (f/ha) .....  | <b>20,98</b> |
| Lugares de estacionamento públicos .....   | 60           |
| Lugares de estacionamento privados .....   | <b>958</b>   |
| Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....                                    |              |

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, pela falta de áreas para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese Global do Loteamento de 13-09-2021. -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.197,89 (cinco mil cento e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 10714 de 16/09/2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 3 de novembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 3 de novembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – Bairro Casal São Sebastião

### 6.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 6.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 130, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2679/20030721 da freguesia de Famões, solicitada por Eugénio Manuel Gonçalves Marques, portador do número de contribuinte 126553289, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª reunião ordinária de 14 de julho de 2021. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do número de fogos previstos para o lote de 1 para 2 que se apresenta vago.-----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

| Parâmetros Prévios |         |        |      |       |        |          |       | Parâmetros Alterados |        |      |       |        |          |            |  |
|--------------------|---------|--------|------|-------|--------|----------|-------|----------------------|--------|------|-------|--------|----------|------------|--|
| N.º Lote           | A. Lote | A.I.   | Usos | Pisos | A.C.   | A. Anexo | Fogos | A. Lote              | A.I.   | Usos | Pisos | A.C.   | A. Anexo | Fogos      |  |
| 130                | 290,05  | 122,10 | Hab. | 2     | 244,20 | 24,00    | 1     | 290,05               | 122,10 | Hab. | 2     | 244,20 | 24,00    | <b>2</b>   |  |
| <b>DIFERENCIAL</b> |         |        |      |       |        |          |       | -                    | -      | -    | -     | -      | -        | <b>+ 1</b> |  |

Os valores alterados estão representados a negrito.

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

|  |              |
|--|--------------|
| Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....  | 235.925,00   |
| Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....   | 144.274,60   |
| Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....          | 12.617,80    |
| Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....              | 16.252,35    |
| Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) ..... | 63.090,25    |
| Índice de construção/ utilização .....   | 0,43         |
| Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....   | 102.417,74   |
| Índice de ocupação .....   | 0,22         |
| Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....   | 51.889,36    |
| Número total de lotes .....  | 476          |
| Número total de fogos .....  | <b>495</b>   |
| Densidade habitacional (f/ha) .....  | <b>20,98</b> |
| Lugares de estacionamento públicos .....   | 60           |
| Lugares de estacionamento privados .....   | <b>958</b>   |
| Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....                                     |              |

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS**-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO**-----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, pela falta de áreas para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

**5. ESTACIONAMENTO**-----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO**-----

Planta de Síntese Global do Loteamento de 13-09-2021.-----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS**-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.197,89 (cinco mil cento e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 10714 de 16/09/2021.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 3 de novembro de 2021.-----

Município de Odivelas, 3 de novembro de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)